



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/09/2024

Edição nº 1635/Ano VII

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
DECRETO Nº 35.845/2024	2
DECRETO Nº 35.848/2024	2
DECRETO Nº 35.852/2024	3
DECRETO Nº 35.853/2024	3
DECRETO Nº 35.854/2024	4
DECRETO Nº 35.855/2024	5
DECRETO Nº 35.856/2024	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2024	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024	6
ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2024	7
EDITAL Nº 44/2024	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2024	7
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024	8
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2024	8
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	8
TERMO DE AUTORIZAÇÃO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	9
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	12
EDITAL 0184/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12
EDITAL 0185/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/09/2024

Edição nº 1635/Ano VII

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 35.845/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva da servidora Marli de Sousa Silva, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no Processo Administrativo nº 12.245/2012, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica a servidora **MARLI DE SOUSA SILVA**, efetiva no cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptada em caráter definitivo para exercer a função de Porteiro, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 076c5909-19f7-46bd-b239-60a52f527b55

DECRETO Nº 35.848/2024

Concede Aposentadoria.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 209, de 9 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, concedida aposentadoria por tempo de contribuição, com integralidade e paridade remuneratória, a Senhora **SANDRA REGINA FAZIONI BOCAL**, servidora pública municipal efetiva no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil e, conforme Lei Complementar nº 177/2010, alterado o cargo para Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cadastrada junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.210.522.812-9.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração



JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 249319d8-4c79-4746-8971-93d5bc0acab3

DECRETO Nº 35.852/2024

Dispõe sobre readaptação definitiva do servidor Elias Antonio dos Santos, e dá outras providências.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a revisão da decisão proferida no Processo Administrativo nº 13.340/2012, bem como os pareceres médicos que o integra,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor **ELIAS ANTONIO DOS SANTOS**, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso II do artigo 4º da Lei Complementar nº 168/2009, readaptado em caráter definitivo para exercer a função de Motorista, respeitadas as restrições médicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 6 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: ce4c3987-62c8-4dbf-8217-c22758f0c3fb

DECRETO Nº 35.853/2024

Concede Pensão por Morte.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 213, de 15 de agosto de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica, nos termos do artigo 19, inciso II, alínea 'a', c.c. o artigo 51 da Lei Complementar Municipal nº 106/2001, concedida pensão, em decorrência da morte de **NELSON ALVES PEREIRA**, servidor público municipal aposentado, cadastrado junto ao PIS/PASEP sob o nº 1.009.759.432-3 ao seu cônjuge, senhora **Luiza Nascimento Pereira**, no valor correspondente à totalidade dos proventos do servidor falecido.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto retroage seus efeitos em 22 de julho de 2024, data do falecimento do senhor Nelson Alves Pereira.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS



Superintendente

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 97fe7452-f129-4b27-b044-8d4055120bc8

DECRETO Nº 35.854/2024

Aprova Resolução nº 049/2024 da Prudenprev.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e atendendo ao requerido no Processo Administrativo Eletrônico nº 189, de 23 de julho de 2024, em trâmite pela plataforma digital da Prudenprev,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Resolução nº 049/2024 da Prudenprev, que concede a isenção de imposto de renda retido na fonte a Senhora **Marli Pereira Borges Alves** em decorrência de a mesma ser portadora de patologia enquadrada no rol de enfermidades para Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, nos termos legais.

Art. 2º As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS

Superintendente

PRUDENPREV

RESOLUÇÃO Nº 049/2024

Dispõe sobre a isenção de imposto de

renda retido na fonte.

A **SUPERINTENDÊNCIA DA PRUDENPREV**, autarquia municipal responsável pelo sistema previdenciário dos servidores, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido realizado junto ao procedimento nº 189/2024, e:

CONSIDERANDO que a senhora Marli Pereira Borges Alves é beneficiária junto ao Sistema de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO que a senhora Marli Pereira Borges Alves é portadora de doença considerada grave nos termos legais, fazendo jus ao benefício de isenção de imposto de renda retido na fonte, conforme preconiza o inciso XIV, artigo 6º da Lei nº 7.713/1988;

RESOLVE DETERMINAR:

Art. 1º. Fica autorizada a isenção de pagamento do imposto de renda retido na fonte sobre os valores recebidos a título de aposentadoria concedida a senhora **Marli Pereira Borges Alves**.

Art. 2º. As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias da Prudenprev, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 9 de setembro de 2024.

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS



Superintendente

EDNÉIA APARECIDA VANGELITA BELONI

Gerente de Previdência

SELMA ELIAS BENÍCIO CALÉ

Gerente Administrativa e Financeira

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 4782735b-bbf7-4869-90a5-e483c79e71c5

DECRETO Nº 35.855/2024

Exonera, a pedido, Assessor de Políticas Governamentais.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 5 de setembro de 2024, o Senhor **MANOEL SILVA FÉLIX DA COSTA**, do cargo em comissão de Assessor de Políticas Governamentais, lotado na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 1b7a77be-66f8-44de-8978-320c3c251749

DECRETO Nº 35.856/2024

Dispõe sobre a reabertura do prazo para opção pelo regime de previdência complementar, de que trata o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 10.982/2022.

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o previsto no parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 10.982/2022, que autoriza a Administração Municipal a reabrir o prazo para opção pela migração de regime previdenciário,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reaberto, até 10 de setembro de 2025, o prazo para opção pelo regime de previdência complementar, de que trata o parágrafo único do artigo 4º da Lei Municipal nº 10.982/2022.

Parágrafo único. O exercício da opção de que trata o *caput* deste artigo é irrevogável e irretratável, e não será devida pelo Município, nem por suas autarquias e fundações públicas, nenhuma contrapartida referente ao valor dos descontos já efetuados sobre a base de contribuição acima do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 10 de setembro de 2024.

EDSON TOMAZINI

Prefeito Municipal

FLAVIANE OLIVETTE



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/09/2024

Edição nº 1635/Ano VII

Página 6

Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Alexandre de Barros Marini
Código identificador: 177407f2-4935-4cc8-b2e8-ead331ea524d

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024

OBJETO: prestação de serviços especializados em serralheria Pregão Eletrônico 108/2024, figurando como licitante adjudicatária: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (Rua José Moacir Magnanelli, 37, Padre Max, Rancharia/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 09 de setembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 72c5461c-66f1-4351-8ca0-92c93940ed61

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024

OBJETO: aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para a escola de artes Pregão Eletrônico 109/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Avenida Antônio Assis de Carvalho, 288, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP), AL OLIVEIRA LTDA - ME (Rua Durval Cândido Costa, 288, Leão XIII, Barão De Cocais/MG), PEDRO G.FERNANDES - ME (Praça Treze de Maio, 129, Centro, Espírito Santo Do Pinhal/SP), ALTA FREQUENCIA LTDA (Rua 438, 401, Morretes, Itapema/SC)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de agosto de 2024

Valentina T. Trugilo Romeiro Flores Secretário(a) Municipal de Cultura

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 69fb4917-aafb-4079-9712-781c0f01a418

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2024

OBJETO: serviços de confecção, instalação, manutenção, substituição, conserto e reparos de toldos diversos, Pregão Eletrônico 141/2024, figurando como licitante adjudicatária: ALIANÇA VISUAL LTDA RUA (Daniel Arroyo, 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 04 de setembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 58d9011d-2934-494c-9416-d85c8e40cce1

ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024

OBJETO: instalação, retirada e substituição de calhas e rufos Pregão Eletrônico 74/2024, figurando como licitante adjudicatária: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (Rua José Moacir Magnanelli, 37, Padre Max, Rancharia/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 29 de agosto de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 4cfb5ec6-4cfc-452c-b3a4-cd73c0714360



ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2024

OBJETO: aquisição de maquinários e ferramentas para uso na SEMOB Pregão Eletrônico 77/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: F JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA LTDA (Rua Duque de Caxias, 332, Centro, Presidente Bernardes/SP), JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de setembro de 2024

Cezar Adriano Gardim Lopes Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: e552de19-1440-44a9-ad00-8c4b25ba5b60

EDITAL Nº 44/2024

De notificação, lançamento e cobrança relativo à **AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA**. O Coordenador Fiscal e Tributário da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente **NOTIFICA** ao(s) senhor(es) contribuinte(es) abaixo relacionado(s) para que providencie(em) o recolhimento do(s) AIIM(s) no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste edital, após a qual o mesmo estará sujeito aos acréscimos previstos em lei.

1 - ESTUDIO L.A. FILMAGENS E EVENTOS LTDA.

CNPJ/CPF: 08.077.958/0001-92

Auto de Infração e Imposição de Multa nº 1169/2024 - Série “Z” de 06 de setembro de 2024.

Presidente Prudente, 09 de setembro de 2024.

Reginaldo Souza Novaes

Coordenador Fiscal e Tributário

Publicado por: Alexandre Cabral de Melo
Código identificador: 7fd93115-a689-47e2-88fc-7ea8e68e8e80

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 108/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 108/2024 prestação de serviços especializados em serralheria, figurando como licitante adjudicatária: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (Rua José Moacir Magnanelli, 37, Padre Max, Rancharia/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 09 de setembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: d1f6f6ac-7f3e-4ab3-8e0f-6d9250be0daa

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 109/2024 - aquisição de instrumentos musicais e equipamentos para a escola de artes, figurando como licitantes adjudicatárias: F.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Avenida Antônio Assis de Carvalho, 288, Jardim Novo Bongiovani, Presidente Prudente/SP), AL OLIVEIRA LTDA - ME (Rua Durval Cândido Costa, 288, Leão XIII, Barão De Cocais/MG), PEDRO G. FERNANDES - ME (Praça Treze de Maio, 129, Centro, Espírito Santo Do Pinhal/SP), ALTA FREQUENCIA LTDA (Rua 438, 401, Morretes, Itapema/SC)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 13 de agosto de 2024

Valentina T. Trugilo Romeiro Flores Secretário(a) Municipal de Cultura

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 54e27c9e-ba18-481b-ba4c-939786c5a896

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 141/2024



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/09/2024

Edição nº 1635/Ano VII

Página 8

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 141/2024 – serviços de confecção, instalação, manutenção, substituição, conserto e reparos de toldos diversos, Pregão Eletrônico 141/2024, figurando como licitante adjudicatária: ALIANÇA VISUAL LTDA RUA (Daniel Arroyo, 41, Jardim São Luís, Presidente Prudente/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 04 de setembro de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: fcfa40c3-7a47-4915-be06-361a5adda953

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 74/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 74/2024 – instalação, retirada e substituição de calhas e rufos, figurando como licitante adjudicatária: RC DOS SANTOS CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI (Rua José Moacir Magnanelli, 37, Padre Max, Rancharia/SP)

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 29 de agosto de 2024

Marta de Andrade Primo Mendes de Oliveira Secretário(a) Municipal de Educação

Breno Luis Erbella Casari Secretário(a) Municipal de Saúde

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: f8c0332f-2c08-4c0f-8da6-3b2c7ab14904

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 77/2024

HOMOLOGO, para que produza os efeitos legais, a decisão proferida pela Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, concernente ao certame licitatório, Pregão Eletrônico 77/2024 – aquisição de maquinários e ferramentas para uso na SEMOB Pregão Eletrônico 77/2024, figurando como licitantes adjudicatárias: F JOSÉ EDMÁRCIO VIEIRA LTDA (Rua Duque de Caxias, 332, Centro, Presidente Bernardes/SP), JGS COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, IMPLEMENTOS

Presidente Prudente, Paço Municipal “Florivaldo Leal”, 03 de setembro de 2024

Cezar Adriano Gardim Lopes Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 27bf62bb-34e6-4912-9e73-3e1fb0e6f2ef

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
FPM	09/09/2024	2.306.157,53
FPM	10/09/2024	2.791.740,15
ITR- INCRA	10/09/2024	58.242,38
ICS - ICMS	10/09/2024	2.961.440,52
RPM – ROYALTIES PETRÓLEO	10/09/2024	879,71
FEB – FUNDEB	10/09/2024	2.847.677,06

Presidente Prudente, 10 de Setembro de 2024.

ANGELA MARIA CORDEIRO MARTINS



Secretária Municipal de Finanças

Publicado por: Juliana de Freitas Maciel
Código identificador: 6be1c10c-d704-4f6c-ab01-f0fad1be6c05

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente INTERESSADA: ENERGISA SUL-SUDESTE - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. - OBJETO: serviços de fornecimento de energia elétrica aos prédios pertencentes à municipalidade - Processo Administrativo 586/2024 - Decido pela dispensa de licitação FUNDAMENTO: art. 74, inc. I, § 1º, da lei federal 14133/2021

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 10 de setembro de 2024.

Flaviane Olivette - Secretária Municipal de Administração

Publicado por: Rosa Helene Aparecida de Lima
Código identificador: 7e1aefc1-7a82-4ee7-9149-5fdd95a31461

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE EMBARGO

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria de Planejamento, de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar nº 152/2.008, de 19 de janeiro de 2.008, que institui normas para edificações, faz saber ao(s) interessado(s) abaixo indicado(s), que fica(m) comunicado(s) da "INTIMAÇÃO DE EMBARGO", para no prazo 15 (quinze) dias, a contar da data do presente edital, promoverem no(s) imóvel(is) a seguir identificado(s) a regularização devida, **FICANDO A OBRA SUSPensa** até que seja cumprida esta Intimação. (Art. 305, L. C. 152/2.008).

CAIQUE DAMASCENO LOBO

RUA MARIA SILVESTRE FERREIRA, 23 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.801.215.1

ROBSON PESSATA BOMFIM

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 27 - RESIDENCIAL BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.902.242.1

MAXWELL SILVA DE SOUZA

RUA ARISTIDES RODRIGUES, 286 - RESIDENCIAL ANNITA BONGIOVANI

Ref. Cadastral: 26.1.2.1203.111.1

Com fundamento nos arts. 1, 3, 4 e 5 da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 10,00 (dez) UFM para cada metro quadrado de construção irregular, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue(m) ao conhecimento do(s) interessado(s) acima relacionado(s), ou de seu(s) representante(s) legal(is) e este(s) não alegue(m) ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 10 de setembro de 2.024. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano

Coordenador de Fiscalização Urbanística

Publicado por: Diego Ribeiro Aleixo
Código identificador: cc650278-c442-4b08-8772-80d21cac1217

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA**

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

CECILIA TAMIKO NOSAKI ITIKAWA

RUA MARIA FERNANDES, 300 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref.Cadastral: 30.1.6.114.345.1 Cadastro Anterior: 415610001.0

Auto N. 5.566/2.024 Prazo: 26/09/2024 Valor: 525,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**NAIR REICO TSUZUKI**

RUA MARIA FERNANDES, 314 - JARDIM ALTO DE BOA VISTA

Ref.Cadastral: 30.1.6.114.363.1 Cadastro Anterior: 415620001.0

Auto N. 5.567/2.024 Prazo: 26/09/2024 Valor: 525,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LURDES EVARISTO**

RUA JOSÉ BUENO, 83 - JARDIM TROPICAL

Ref.Cadastral: 29.2.3.608.94.1 Cadastro Anterior: 386870001.0

Auto N. 5.568/2.024 Prazo: 26/09/2024 Valor: 378,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)**LURDES EVARISTO**

RUA JOSÉ BUENO, 83 - JARDIM TROPICAL

Ref.Cadastral: 29.2.3.608.94.1 Cadastro Anterior: 386870001.0

Auto N. 5.569/2.024 Prazo: 26/09/2024

Outros

Obs: Deixar a calçada livre.

ORIVALDO BRANCAGLION DOS SANTOS

RUA MANOEL RAMOS BÉRGAMO, 104 TERREO - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.3.358.1 Cadastro Anterior: 340320001.0

Auto N. 5.570/2.024 Prazo: 26/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Passeio em desacordo com as normas vigentes (L.C. 281/23, art. 1º § 1º)**ORIVALDO BRANCAGLION DOS SANTOS**

RUA MANOEL RAMOS BÉRGAMO, 104 TERREO - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.3.358.1 Cadastro Anterior: 340320001.0

Auto N. 5.571/2.024 Prazo: 26/09/2024 Valor: 276,40 UFM

**Passeio inexistente ou irregular (L.C. 281/23, art. 7º)****ORIVALDO BRANCAGLION DOS SANTOS**

RUA MANOEL RAMOS BÉRGAMO, 104 TERREO - JARDIM CAMPO BELO

Ref.Cadastral: 26.3.6.3.358.1 Cadastro Anterior: 340320001.0

Auto N. 5.572/2.024 Prazo: 26/09/2024

Outros

Obs: retirar relevo construido na calçada. urgente

PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO

AVENIDA 11 DE MAIO, 987 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.1.318.268.1 Cadastro Anterior: 26290001.0

Auto N. 5.573/2.024 Prazo: 26/09/2024 Valor: 150,00 UFM

Limpeza imoveis edificados (L.C. 281/23, art. 2º)**PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO**

AVENIDA 11 DE MAIO, 987 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.1.318.268.1 Cadastro Anterior: 26290001.0

Auto N. 5.574/2.024 Prazo: 16/09/2024 Valor: 200,00 UFM

Remocao de entulho e material de construcao (L.C. 281/23, art. 7º § 3º)**PAULO DE OLIVEIRA CAMARGO**

AVENIDA 11 DE MAIO, 987 - JARDIM BONGIOVANI

Ref.Cadastral: 30.2.1.318.268.1 Cadastro Anterior: 26290001.0

Auto N. 5.575/2.024 Prazo: 26/09/2024

Outros

Obs: Executar remocao de entulhos do imovel e tomar providencias quanto a utilizacao do local por moradores de rua .

ALINE AUGUSTA MAIOLINI DE LIMA

RUA MAURÍCIO GALVANIN, 309 - RESIDENCIAL GREEN VILLE

Ref.Cadastral: 25.2.6.13.226.1 Cadastro Anterior: 685320001.0

Auto N. 5.576/2.024 Prazo: 26/09/2024 Valor: 630,00 UFM

Limpeza de terreno (L.C. 281/23, art. 2º)

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 10 de setembro de 2.024. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Luis Felipe Nogueira Floriano**Coordenador de Fiscalização Urbanística**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL 0184/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0184/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 06880/2024 Publicada na data de 15/04/2024, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) CLAUDINEIMACHINI ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0812/2024 de 04/09/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- MARIA LENITA DE MACEDO BONGIOVANI -106—RESIDENCIAL BONGIOVANI- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 759006001 sob pena de multa de **400 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 10 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: f9b4489f-a4af-4be6-b2a4-2a4811a71de6

EDITAL 0185/2024-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

EDITAL Nº 0185/2024

Considerando o transcurso do prazo de 30 dias da Notificação Nº 07020/2024 Publicada na data de 29/04/2024, sem o comparecimento do interessado, fica o Senhor (a) RAFAEL DE OLIVEIRA NELI ciente do **AUTO DE INFRAÇÃO** Nº 0813/2024 de 04/09/2024. Para tanto, terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta para procurar pela Vigilância Epidemiológica, com endereço á AV. Manoel Goulart, 93-Vila Nova a fim de regularizar e adequar o imóvel situado á RUA- BUSSACO- AVIADOR- 470- JD. AVIAÇÃO- CADASTRO IMOBILIÁRIO Nº 60070001 sob pena de multa de **200 UFM**, nos termos da Lei 9.249/2016, Artigo 35. E para que chegue ao conhecimento do (s) interessado (s) acima relacionado (s) e/ou de seus representantes legais, para que não aleguem ignorância, faz-se expedir o presente edital que será publicado na forma da lei. Presidente Prudente, 10 de setembro de 2024.

Elaine Aparecida Maldonado Bertacco

Supervisora do Dep. De Vig. Epidemiológica

Publicado por: Ana Lúcia Sanches Riquete
Código identificador: 95382fd6-1056-41bc-893d-04dedbe87eb4



DIÁRIO OFICIAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 11/09/2024

Edição nº 1635/Ano VII

Página 13

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edson Tomazini

Prefeito de Presidente Prudente

Flaviane Olivette

Secretária de Administração

Alexandre de Barros Marini

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP